



Câmara Municipal de Barra de São Francisco  
Estado do Espírito Santo

*Ata  
Aprovado por unanimidade  
em 24-10-89*

*A ordem do Dia  
em 24/10/89*

RESOLUÇÃO Nº 09/89

Fixa vencimento de funcionário da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber / que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente Promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. - O cargo de Oficial Administrativo da Câmara Municipal passa a denominar-se Secretário Administrativo, com as seguintes atribuições:

I - Constatar a presença dos Vereadores, ao abrir-se a sessão con-  
frontando-a com o livro de presença, anotando os que compareceram e os que  
faltaram, com causa justificada ou não, e, consignar outras ocorrências so-  
bre o assunto;

II - Fazer a chamada dos Vereadores nas ocasiões determinadas pe-  
lo Presidente;

III - Ler a ata, as proposições e demais papeis que devam ser de  
conhecimento da Casa;

IV - Redgir e transcrever as redações das atas em livro próprio;

V - Fazer e ser o responsável por todo o serviços da secretaria  
e,

VI - Assessorar o Presidente e os Vereadores, quando solicitado.

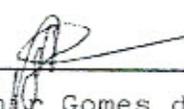
Art. 2º - Fica fixado em NCz\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruza-  
dos novos) o vencimento do Secretário Administrativo da Câmara Municipal.

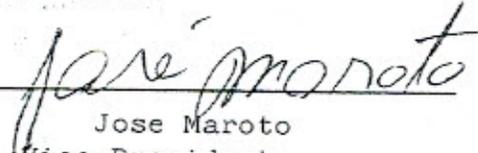
Art. 3º - O Secretário Administrativo da Câmara Municipal terá /  
uma representação de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico.

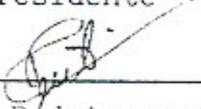
Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
troagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1.989.

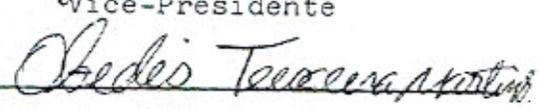
Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 24 de outubro de 1.989.

  
Ademar Gomes de Moura  
Presidente

  
Jose Maroto  
Vice-Presidente

  
Paulo Rodrigues do Nascimento  
1º Secretário

  
Obedes Teixeira Martins  
2º Secretário